

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES
 EDITAL 004/2013 - COPERVES
 (Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2013, estarão abertas as inscrições para o Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2013, oriundas do Concurso Vestibular 2012 (Processo Seletivo Único e Seriado).

São oferecidas 460 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 389 vagas no campus de Santa Maria, 32 vagas no de Frederico Westphalen e 39 vagas no de Palmeira das Missões. Esse número poderá sofrer alterações após a confirmação de vagas e matrículas do Concurso Vestibular 2012.

1- CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

Frederico Westphalen

CURSO	CÓDIGO	VAGAS						TOTAL
		EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	UNIVERSAL	
Comunicação Social - Jornalismo	2003	1	-	1	-	-	1	3
*Comunicação Social - Hab.: Relações Públicas - Ênfase: Multimídia	2011	2	1	1	1	-	9	14
Engenharia Florestal	2002	2	1	2	1	-	9	15

Palmeira das Missões

CURSO	CÓDIGO	VAGAS						TOTAL
		EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	UNIVERSAL	
Administração – Diurno	2004	1	1	1	-	-	3	6
Ciências Biológicas - Licenciatura	2010	2	3	2	2	1	14	24
Zootecnia	2007	1	1	1	1	-	5	9

Santa Maria

CURSO	CÓDIGO	VAGAS						TOTAL
		EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	UNIVERSAL	
*Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica	727	1	-	-	-	-	1	2
*Artes Visuais - Licenciatura em Desenho e Plástica	728	1	-	-	-	-	1	2
Educação Especial - Licenciatura - Diurno	633	3	3	2	3	1	20	32
*Educação Especial - Licenciatura - Noturno	637	2	2	2	1	1	12	20
*Estatística - Bacharelado - Noturno	139	1	1	1	1	-	7	11
Fabricação Mecânica - Tecnologia	083.CTISM	1	1	1	1	-	6	10
Filosofia - Bacharelado - Noturno	138	2	2	2	2	1	14	23
Filosofia - Licenciatura - Diurno	101	2	2	2	2	1	13	22
Física - Licenciatura - Diurno	102	2	2	2	2	1	13	22
*Física - Licenciatura - Noturno	126	2	1	1	1	-	9	14
Geografia - Bacharelado	122	1	-	1	-	-	3	5
Geografia - Licenciatura	121	1	1	1	-	-	5	8
Geoprocessamento - Tecnologia	081.CPSM	2	2	2	2	1	14	23
*Letras - Espanhol e Literaturas - Lic. - Noturno	737	1	-	1	-	-	3	5
Letras - Português e Literaturas - Bacharelado	757	2	3	2	3	1	16	27
Matemática - Bach. e Lic. - Diurno	132	1	1	1	1	-	6	10
Meteorologia - Bacharelado	131	1	1	1	-	-	5	8
Pedagogia - Licenciatura - Diurno	628	2	3	2	2	1	14	24
Processos Químicos - Tecnologia	141	2	2	2	2	1	13	22
Química - Licenciatura	109	2	2	2	1	1	10	18
Rede de Computadores - Tecnologia	078.CTISM	4	4	3	4	1	26	42
*Sistemas para Internet - Tecnologia	084.CPSM	2	2	2	2	1	13	22
Sociologia - Licenciatura - Noturno	526	1	1	1	-	-	5	8
Teatro - Licenciatura	756	1	1	1	1	-	5	9
*Tecnologia em Alimentos	407	1	-	-	-	-	1	2

*Esses cursos iniciarão no segundo semestre letivo de 2013.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2013 serão destinadas 34% das vagas do curso de graduação ao Sistema de Cotas de vagas, conforme modalidades a seguir.

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto ou pardo (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto ou pardo (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

e) Cota B – candidato com necessidades especiais (5% das vagas).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1- A Habilitação é destinada a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2012 ou 2011 ou 2010.

3.2- A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

3.3- Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente.

4- INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Vagas Remanescentes 2013, e estará disponível aos candidatos no período de 14 a 22 de fevereiro de 2013.

4.2- Não haverá taxa de inscrição.

4.3- Antes de iniciar o processo de inscrição às Vagas Remanescentes 2013, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

4.4- O candidato deve ter necessariamente o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para realizar sua inscrição.

4.5- O candidato deve

- indicar uma única e definitiva opção de curso, relacionada com o campus onde esse curso está sendo oferecido, ou seja, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões ou Santa Maria;

- optar por participar do Processo através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (EP1A, EP1, EP2A, EP2 e B) deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

4.6- Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Vagas Remanescentes 2013, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Sistema Universal, curso de graduação, e-mail e senha.

4.7- Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A COPERVES, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o escore do ENEM mais recente.

4.8- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

5- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1- Não concorre às Vagas do Processo de Habilitação o candidato que

a) deixou de comparecer a qualquer uma das provas do exame adotado (ENEM 2012 ou 2011 ou 2010);

b) tiver obtido zero ponto em qualquer uma das provas do exame adotado;

c) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

5.2- Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério - pontuação da Redação; 2º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 3º critério - idade (o mais idoso).

5.3- As vagas do Sistema de Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A – EP1 – EP2A – EP2 – Sistema Universal
EP1 – EP1A – EP2A – EP2 – Sistema Universal
EP2A – EP2 – EP1A – EP1 – Sistema Universal
EP2 – EP2A – EP1A – EP1 – Sistema Universal
Cota B – Sistema Universal

5.4- O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita no anexo 1.

5.5 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (veja o cronograma de confirmação de vaga no anexo 1).

6- ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES.

6.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pelo Sistema de Cotas..

6.4- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes e de todas as etapas da confirmação de vaga.

6.5- É dever do candidato acompanhar no endereço eletrônico da COPERVES as informações divulgadas sobre o Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes.

6.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

6.8- A listagem dos candidatos classificados às vagas remanescentes será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2013, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), considerando o Sistema de Cotas e o Sistema Universal, por ordem decrescente de classificação.

6.9- A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas referentes ao Processo, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

6.10- Os resultados obtidos no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2013 têm validade para ingresso no ano letivo de 2013.

6.11- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no Portal da UFSM (www.ufsm.br).

6.12- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 28 de janeiro de 2013.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes - 2013

1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, link – confirmação da vaga, nos dias **1º, 04 e 05 de março de 2013**, utilizando o número da inscrição no Concurso Vagas Remanescentes 2013 como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e **confirmar** as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

IMPORTANTE: observe atentamente o email registrado no sistema. Este será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.

2ª Etapa – Entrega de documentos

1º, 04 e 05 de março de 2013

Você deve entregar PESSOALMENTE (exclusivamente) a documentação descrita a seguir.

A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando no espaço do remetente o nome do classificado, do curso de graduação e da cidade onde o curso é oferecido.

Documentos necessários para todos os candidatos classificados

1. comprovante da solicitação de confirmação de vaga assinado, com a fotografia (padrão documento oficial) recente 3x4 ou 5x7, digitalizada e inserida no formulário via internet (www.ufsm.br/derca no link confirmação da vaga);
2. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior;
3. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
4. cópia da prova de estar em dia com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (comprove a quitação a partir de 1º de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos);
5. cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos completados até 09 de maio de 2012;
6. cópia do documento de identidade civil;
7. cópia do CPF;
8. registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros;
9. documento comprobatório da COTA (EP1A, EP1, EP2A, EP e B) na qual se inscreveu, conforme descrito a seguir:

a) Cota EP1A:

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em www.coperves.ufsm.br) – Todos os documentos referentes à comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);
4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

b) Cota EP1

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme o caso, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em www.coperves.ufsm.br) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;

2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

c) Cota EP2A

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);

3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

d) Cota EP2

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

e) Ação Afirmativa B – candidato com necessidades especiais

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa dessa deficiência. Deve ainda, conter o nome legível e CRM do médico que forneceu o atestado.

2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A não confirmação da vaga e entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido (1, 04 e 05 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.

ENDEREÇOS PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- Santa Maria – DERCA: Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi – das 8h30min às 12h e das 14h às 16h.

- Palmeira das Missões: Secretaria Acadêmica – Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre, em horário de atendimento.

- Frederico Westphalen: Secretaria Acadêmica – Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40, em horário de atendimento.

A documentação não será conferida no ato do recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

3ª etapa – Complementação de Documentos

No dia 11 de março de 2013 será liberada uma listagem dos candidatos que apresentaram inconsistência na documentação entregue durante a Confirmação de Vaga. Estes candidatos deverão complementar sua documentação, entregando PESSOALMENTE, os documentos solicitados, nos dias 11 e 12 de março de 2013, nos seguinte endereço:

- Santa Maria – DERCA: Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi – das 8h30min às 12h e das 14h às 16h.

- Palmeira das Missões: Secretaria Acadêmica – Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre, em horário de atendimento.

- Frederico Westphalen: Secretaria Acadêmica – Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40, em horário de atendimento.

A não complementação dos documentos no prazo estabelecido (11 e 12 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.

Matrícula

A matrícula (disciplinas ou trancamento total) para cursos com ingresso no 1º semestre, será realizada via web, em www.ufsm.br, link “alunos”, “Portal do Aluno” nos dias 14 e 15 de março de 2013.

O login e senha para acesso ao portal, para a realização da matrícula, serão enviados através do email que o candidato registrar no sistema, no momento da confirmação da vaga (verifique, também, a caixa de spam).

A não realização da matrícula no prazo estabelecido (14 e 15 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.

A matrícula (disciplinas ou trancamento total) para cursos com ingresso no 2º semestre de 2013 será realizada via web, em www.ufsm.br, link “alunos”, “Portal do Aluno”, no período de 21 a 23 de agosto de 2013.

2ª chamada

A segunda chamada será realizada de forma **presencial**, através de **chamada oral**. Somente poderão ocupar as vagas, aqueles candidatos que forem chamados e comparecerem no horário e local previamente determinado.

Dia 20 de março de 2013 será liberada, na página da UFSM (www.ufsm.br), a listagem contendo os cursos que participarão da chamada presencial e a indicação dos suplentes habilitados às vagas.

A chamada presencial (oral) será realizada de **25 a 28 de março de 2013**, conforme calendário a ser divulgado no dia 20 de março de 2013.

O não comparecimento do candidato no horário e local indicado implica perda da vaga.